



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5580, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: *Proíbe o tráfego de veículos no logradouro que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, visando resguardar o meio ambiente e, sobretudo, a qualidade de vida dos nossos munícipes,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica, terminantemente, proibido, a partir desta data, o tráfego de veículos pesados (acima de dois eixos) em toda a extensão da Estrada Rio d'Ouro, Bairro Capivari, 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de abril de 2009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5580 ,DE 17 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: *Proíbe o tráfego de veículos no logradouro que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, visando resguardar o meio ambiente e, sobretudo, a qualidade de vida dos nossos munícipes,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica, terminantemente, proibido, a partir desta data, o tráfego de veículos pesados (acima de dois eixos) em toda a extensão da Estrada Rio d'Ouro, Bairro Capivari, 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de abril de 2009.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de
abril de 2009.*

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal